



**ANEXO VI**  
**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**REQUISIÇÃO INTERNA N° 603/2014 – SMS**

ÓRGÃO .....: 12 – Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE....: 03– Coord. Do Fundo Municipal de Saúde – ESTADO

AÇÃO .....: 1.130 – Aquisição de veículos (SMS)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.52.00.00 – Veículos de Tração Mecânica – 9665

**COPAM-RECEBIDO**

25/04/14  
ASS.: 8 15:40hs

CÓDIGO PRODUTO	Qtde	UND	DESCRÍÇÃO	VALOR
27931	02	Und	<p>•02 (dois) veículos furgão, zero KM, ano fabricação/modelo 2014/2014, teto alto, chassi longo, tração traseira, equipada/adaptada como ambulância para transporte simples (remoção), com laudos do INMETRO e CAT, motor a diesel, com potência mínima de 140CV, cinto de segurança de três pontos para motorista e ocupantes, rádio CD/MP3/USB e alto falantes originais instalados, ar quente, ar condicionado duplo independente original de fabrica (na cabine do motorista e caixa traseira, instalado no compartimento do paciente, com comandos independentes pra ventilação, inclusive no compartimento de carga); Janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; direção hidráulica, teto alto, freios a disco nas quatro rodas, sistema ABS, air bag, ESP com controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, luz estroboscópica (abaixo dos faróis) com acionamento independente; vidros elétricos e travas elétricas com controle remoto de acionamento na chave, porta lateral corrediça, estribo lateral para acesso de pacientes (abaixo porta lateral); garantia de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, película protetora nos vidros, alarme antifurto, sinalizador acústico visual, tipo barra de luzes (LED) e iluminação lateral externa, 01 (uma) sirene eletrônica com no mínimo 04 (quatro) tons; emblemado de acordo com a designação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Ijuí. Conforme complemento em anexo.</p>	

**Observações:**

Prazo para entrega de 30 dias após o recebimento da ordem de compra

DESTINO.: Para a Secretaria Municipal da Saúde de Ijuí.

CREDOR.:

IJUI-RS, 16 de abril de 2014.

Márcia Elsa Basso Boniatti  
Matrícula 21307-12  
Requisitante

Carlos Delmar Freidheim  
Matrícula 18119-67  
(Controle Interno Setorial no Órgão)

Alexandra de Freitas Lenz  
CPF: 883.613.300-20  
Secretaria Municipal de Saúde

Observações:

Deferido  
 Indeferido

Floravante Batista Ballin  
Prefeito

**COPAM**

Modalidade: PP

Data: \_\_\_\_\_

Walter J. S. Arbo  
Secretário da Fazenda Adjunto  
Município de Ijuí - Poder Executivo

Walter Arbo  
Secretario Adjunto da Fazenda

2ug. 950 - 2014

PROC. 648/2014

fl. 21/2014

JSA  
23/04/14

**RECEBIDO SMF**  
23 ABR. 2014



MUNICÍPIO DE IJUI – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS  
Setor de Transportes

Secretaria Municipal  
da Saúde

Memorando nº 63/2014/ST/SMS IJUI/RS

Ijuí-RS, 07 de Abril de 2014.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Coordenador de Transportes – Gibran de Jesus  
Para: COORDENAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE  
A/C: Márcia – Coordenadora

Encaminhamos, conforme solicitado, devido a necessidade de alteração na descrição de alguns itens das referidas viaturas, descrição para aquisição de:

LOTE 01 (UM) | LOTE 02 (DOIS)

- 01 (um) Veículo para transportes de passageiros com capacidade para, no mínimo, 20 (vinte) lugares (incluindo o motorista), zero KM, novo, ano/modelo 2014, cor branca, motor à diesel, com tração traseira, rodado duplo, teto alto, vidros e travas elétricas com acionamento em todas as portas com controle remoto na chave, estribo lateral junto a porta deslizante, para facilitar o acesso de passageiros, potência mínima de 140 CV, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG para o motorista, bancos reclináveis, com tacógrafo digital; divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de pacientes com janela de comunicação, rádio cd/mp3/USB e alto falantes instalados, limpador e desembaçador dos vidros traseiros, faróis auxiliares de neblina, luz extintor de incêndio, triângulo, chave de roda, macaco, pneu estepe, protetor de motor, tapetes, faixas refletivas de acordo com CTB, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, com 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem, película protetora nos vidros, alarme anti-furto, emblemado de acordo com a designação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Ijuí.
- 02 (dois) veículos furgão, zero KM, ano fabricação/modelo 2014/2014, teto alto, chassi longo, tração traseira, equipada/adaptada como ambulância para transporte simples (remoção), com laudos do INMETRO e CAT, motor a diesel, com potência mínima de 140CV, cinto de segurança de três pontos para motorista e ocupantes, rádio CD/MP3/USB e alto falantes originais instalados, ar quente, ar condicionado duplo independente original de fabrica (na cabine do motorista e caixa traseira, instalado no compartimento do paciente, com comandos independentes pra ventilação, inclusive no compartimento de



MUNICÍPIO DE IJUI - PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
Setor de Transportes

Secretaria Municipal  
da Saúde

carga); Janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; direção hidráulica, teto alto, freios a disco nas quatro rodas, sistema ABS, air bag, ESP com controle eletrônico de estabilidade, controle de tração, luz estroboscópica (abaixo dos faróis) com acionamento independente; vidros elétricos e travas elétricas com controle remoto de acionamento na chave, porta lateral corrediça, estribo lateral para acesso de pacientes (abaixo porta lateral); garantia de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, película protetora nos vidros, alarme anti-furto, sinalizador acústico visual, tipo barra de luzes (LED) e iluminação lateral externa, 01 (uma) sirene eletrônica com no mínimo 04 (quatro) tons; emblemado de acordo com a designação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Ijuí.

LOTE 01 (UM)

**Características do compartimento de carga:** mínimo 03 (três) poltronas reclináveis na lateral do compartimento do paciente, e 01 (um) banco reclinável, tipo poltrona na parte frontal da maca, todos revestidos em corvin e com cintos de segurança abdominal; revestimento interno em material higienizável; isolamento térmico; janela corrediça, instalada na porta lateral direita corrediça do compartimento do paciente, com aplicação de película; sistema de ventilação através de exaustores e ventiladores para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente; 01 (um) armário aéreo lateral, confeccionado com chapas de compensado naval, revestidas em fórmica na cor branca, com aberturas oblongas para acondicionamento de materiais; iluminação no habitáculo do paciente através de luminárias embutidas, com teclas de acendimento no painel de comando do motorista; sobre a maca deverá existir no teto do veículo 02 (duas) luminárias dicroicas, com focos direcionáveis, instalação de faroletes direcionáveis de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras; suporte para cilindro de oxigênio, soro e plasma; armário lateral para medicamentos e equipamentos médicos; A maca deve ser montada com perfis de alumínio tubular em seção redonda e dimensionada para suportar pacientes com peso de até 200 (duzentos) quilos, deve ter o quadro das pernas e o quadro do leito, construídos em tubos de alumínio; a base do sistema de elevação deve ser rígida, em material ABS para possibilitar procedimentos de RCP sobre a maca; deve possuir alças laterais basculantes com altura; deve possuir um espaldar regulável para elevação de cabeça, tronco e membros superiores do paciente (Movimento Fowler) com no mínimo 06 (seis) posições que variem de 0 (zero) a 90 (noventa) graus em estrutura tubular de aço, a maca deve ter dimensões mínimas de 1950mmX560mm, ser fornecida e instalada na viatura pela montadora contratada seguindo as instruções de instalação determinada pelo fabricante da maca, com sistema de engate rápido;



MUNICÍPIO DE IJUI – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS  
Setor de Transportes

Secretaria Municipal  
da Saúde

- LOTE 01 (UM)
- certificado de adequação a legislação de transito CAT;
  - comprovante de capacitação técnica emitido pelo INMETRO;
  - declaração de garantia da transformação e equipamentos de, no mínimo, 12 (doze) meses;

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Gibran Gervásio A. de Jesus  
Coordenador de Transportes  
Mar 17/921  
GIBRAN G. A. DE JESUS  
Coordenador Setor de Transportes

Recebido em 07/04/14  
Por: Márcia